



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.585/2013

11 de setembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

006. Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0010. Desenvolvimento Sustentável

1.129. Implantação do Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00.Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para atender o crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação em conformidade com o Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração